

quarta-feira, 24 de dezembro de 2008

DELIBERAÇÃO GC FHIDRO Nº 01,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO para projetos provenientes do Comitê Gestor de Convivência com a Seca, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO GC FHIDRO, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 15.910, de 21 de dezembro de 2005, no artigo 6º, SS 4º, e o Decreto Estadual 44.314, de 07 de junho de 2006, no art. 5º, Parágrafo Único, prevêm que poderão ser destinados recursos não-reembolsáveis do FHIDRO a projetos para execução de obras necessárias à prevenção de inundações e secas ou ao controle de erosão em áreas com risco de calamidade pública;

CONSIDERANDO que as ações desenvolvidas no Norte e Nordeste de Minas e nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri visando a convivência com a seca seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor de Convivência com a Seca (CGCS), criado pelo Decreto Estadual 44.825, de 04 de junho de 2008,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Ficam destinados, anualmente no período compreendido entre 2008 e 2017, em caso de prorrogação da vigência do Fundo, inicialmente prevista para 2013, com base no Decreto Estadual 44.314, art. 1º, SS 1º, R\$ 10 (dez) milhões de reais, na modalidade não-reembolsável, para a totalidade de projetos apresentados pelo CGCS ao FHIDRO visando dar suporte à atuação em sua área de abrangência e atender ao Plano Decenal de Investimentos do Comitê;

Art. 2º - Todos os projetos recomendados pelo CGCS serão encaminhados à Secretaria Executiva do FHIDRO acompanhados de sua respectiva documentação no mês de fevereiro de cada ano e seguirão a tramitação estabelecida pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 813, de 15 de outubro de 2008, no que se refere à análise, deliberação, aprovação e celebração do convênio.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2008

José Carlos Carvalho - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do Grupo Coordenador do FHIDRO.